

DECRETO Nº 723/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.
“CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NO DECRETO Nº 721/2022”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO ter notado erro material no Decreto nº 721/2022.

CONSIDERANDO que pode – se corrigir a falha.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o erro material constante no Decreto nº 721/2022, de 18 de Maio de 2022.

Onde se lê:

Para atender as necessidades ao Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins

Leia -se:

Para atender as necessidades ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 721/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês Maio de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal